

TERMO ADITIVO 01

SIN-PROCESSO Nº 12155

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (ESFL) PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva
	CPF: 278.861.741-00
CONTRATADA	
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA	CNPJ: 11.595.331/0001-38
	ENDEREÇO: Rua Brasil, nº 50, Qd. 78, Lt. 27, Setor Bueno, CEP:74.215-070, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Valdinei Valerio da Silva
	CPF: 669.061.649-53
	CRA-GO: 03564-RD

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere ao requerimento de repactuação de preços dos valores do contrato, fundamenta-se na majoração no valor do salário mínimo por meio da Lei nº 14.013, de 10 de junho de 2020; na manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno via sistema; na Cláusula Quinta do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. O presente aditivo tem por objeto a repactuação de preços dos valores constantes do Contrato nº 061/2019 – HMAP, em razão da majoração no valor do salário mínimo.

2.2. Com a repactuação dos valores do contrato, o valor estimado mensal por cada jovem aprendiz que era de **R\$ 1.228,06 (mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, passa a somar o valor de **R\$ 1.266,27 (mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, sendo que tal reajuste deverá ser aplicado a partir da efetividade das contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

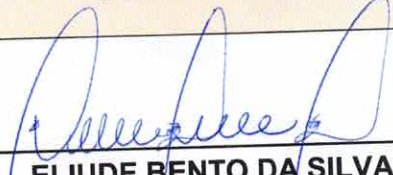
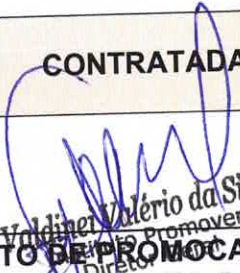
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 061/2019-HMAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH)	 INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA Valdinei Valério da Silva